

LEI Nº 954/2001

EMENTA: Autoriza a celebração de contrato de empréstimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

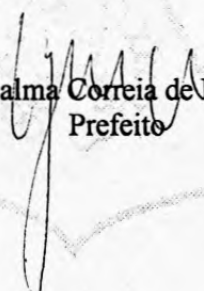
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, destinado a implantação do Programa Nacional de Apoio Administrativo e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 30 de novembro de 2001



Djalma Correia de Lima
Prefeito

